



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões
De
Em, 9 de 1989
Presidente

Protocolo n.º 129/89 Fls. 34

Câmara Municipal de Anchieta (E)
Aprovado por 10 de 1989
Sala das Sessões
Presidente

Projeto de LEI 01/89 de 1º / 03 / 19 89

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Autor: VEREADOR ELCI CECCON



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As Comissões
De
Em.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 01/89

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

ART. 1º: O Artigo 1º da Lei Municipal nº 015/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º: Fica denominada Rua Jofre Ferrari, a rua que se inicia na Praia Costa Azul, indo até à praia da Areia Preta e que era conhecida como Rua Jacinto Mattos, em Iriri, neste Município.

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de Março de 1989.

ELCI CECCON
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 129/89 Fis. 24

Anchieta (ES) 1º de Março de 1989

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por *Marcos*
Sala das Sessões 16/03/89
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 01/89

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

ART. 1º: O Artigo 1º da Lei Municipal nº 015/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º: Fica denominada Rua Jofre Ferrari, a rua que se inicia na Praia Costa Azul, indo até à praia da Areia Preta e que era conhecida como Rua Jacinto Mattos, em Iriri, neste Município.

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de Março de 1989.

ELCI CECCON
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)
PROTOCOLADO
N.º 129/89 Fis. 34
Anchieta (ES) 1º de Março de 1989

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por
Sala das Sessões 16/03/89

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº

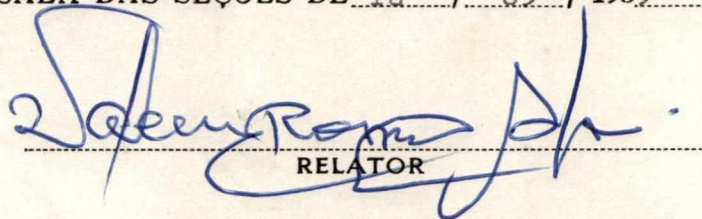
PROJETO DE LEI Nº 01/89

ASSUNTO: DENOMINA RUA JOFRE FERRARI, DANDO NOVA REDAÇÃO À LEI 015/89

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de Relator da COMISSÃO DE JUSTIÇA, analisei o Projeto de Lei 01/89, do Vereador Elci Ceccon, que está corrigindo a redação da Lei 015/85. Sou favorável ao Projeto, assim como aconselho aos demais membros desta Comissão, que adotem este meu Parecer.

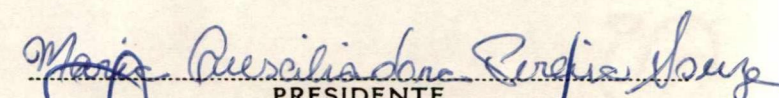
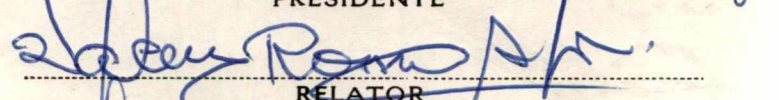
SALA DAS SEÇÕES DE 16 / 03 / 1989


RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta Comissão aprova o parecer do Relator.

Sala das Sessões, 16/03/89


PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO